



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3499

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2012

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
PREFEITO

CARLOS CORREIA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Muller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2ª SECRETÁRIO



### Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2388/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 09 de abril de 2012, **RAIMUNDO GRIGORIO DE MESQUITA** - Matrícula nº 93589, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2477/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **ELAINE DANTAS DE SENA OLIVEIRA**, Professor - Matrícula nº 8910, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº6793/2009-SEMAD, com base no art. 118 e seus parágrafos da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 19975/2011, a contar de 09.01.12.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de março de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2795/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 08 de março de 2012, a funcionária **DANIELLE MOREIRA MACHADO FREDERICO**, Auditor Fiscal de Tributos I, Nível 2/S, Padrão A - Matrícula nº 10098, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme solicitação feita através do Processo nº 5498/2012.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2865 /2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2012, **CARLOS ALBERTO LEMOS DOS SANTOS** - Matrícula nº.93376, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2866 /2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2012, **CLAUDIO LUIS JUSTINO** - Matrícula nº.93185, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2867 /2012-SEMAD

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2012, **EDMUNDO VAGNER DE ARAUJO MARANDUBA** - Matrícula nº.92065, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2981/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **JEFFERSON RODRIGUES GOMES** - Matrícula nº 93818, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Telecentros, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2982/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **JEOVÁ RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 93819, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2983/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA ABDEL** - Matrícula nº 93820, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Projetos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Prefeitura de São João de Meriti

Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2984/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de maio de 2012, **ALINE MARIA VEIGA LEITE** - Matrícula nº 75935, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2985/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de maio de 2012, **KARINE SILVADOS SANTOS** - Matrícula nº 75936, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2987/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de maio de 2012, **REINALDO JESUS VALENTE GOMES PASCHAOL** - Matrícula nº 75938, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2988/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de maio de 2012, **FERNANDA AZEVEDO DA SILVA** - Matrícula nº 75939, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2989/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de maio de 2012, **RENATA DA SILVA VIEIRA RODRIGUES** - Matrícula nº 75940, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 2990/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
N O M E A R, a partir de 15 de maio de 2012, **REBECA ALEXANDRE SILVA**- Matrícula nº 75941, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3021/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, ao funcionário **RAUL CASTRO PEIXOTO**, Odontólogo - Matrícula nº 27572, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (meses) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2415/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3022/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **CONCEIÇÃO FLITES DE SOUZA**, Agente Educativo de Creche - Matrícula nº 8015, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06(meses) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4494/2010. Esta Portaria entrará em vigor a contar data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3023/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **ROSINÉIA RIBEIRO MELLO**, Professor - Matrícula nº 25072, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06(meses) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12984/2011. Esta Portaria entrará em vigor a contar data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3024/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R, a funcionária **GILDA DIAS DAMACENO**, Professor II - Matrícula nº 65625, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06(meses) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com

base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1752/2012. Esta Portaria entrará em vigor a contar data de sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3025/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar 02 de janeiro de 2012, o funcionário **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Médico (Cardiologista) - Matrícula nº 9500, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, com base no art. 76 parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 18713/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3026/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar 16 de janeiro de 2012, a funcionária **ENEIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Médico (Otorrinolaringologista) - Matrícula nº 9988, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, com base no art. 76 parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3866/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3027/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
E X O N E R A R, a pedido, a contar 23 de março de 2012, o funcionário **RIBAMAR DA SILVA RAMOS**, Ajudante de Cozinha - Matrícula nº 9988, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação e Cultura, com base no art. 76 parágrafo 1º da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3866/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3029/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **LIENE MELO SILVA FREIXO DE MEDEIROS**, Agente Executivo – Matrícula nº 5336, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, concedida através da portaria nº 3956/2010, com base no art. 102, § único da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 2319/2012. Está Portaria entrou em vigor na data de 07.04.2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## P O R T A R I A Nº 3030/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**  
C O N C E D E R a funcionária **JULIA REGINA MENDES**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27154, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1795/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## MERITI - PREVI

## PORTARIA-066-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

**R E S O L V E:**  
**APOSENTAR** voluntariamente por idade a Servidora **OSVALDEA PINTO DE OLIVEIRA**, CPF n.º313.549.127-72, data de nascimento 18/03/1942, no cargo de Agente Executivo, nível 8/C, matrícula 25040, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, com fundamento no Art. 40, II, da CF/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, C/C Art. 1º e 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, em consonância com o Art. 19, I, “b” da Lei Municipal 1687/2009, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1475/2012, ficando seus proventos fixados em **R\$ 993,61** (novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos). São João de Meriti, 11 de junho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-067-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

**R E S O L V E:**  
**ALTERAR** os termos da Portaria n.º 167/2007, publicada no DOM n.º 2313, de 02/08/2007, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 12371/2011, passando a vigorar nos seguintes termos:  
**APOSENTAR** compulsoriamente, a contar de 20/02/2006 a Servidora **RENA VICTORINO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 018.353.127-21, data de nascimento 20/02/1936, no cargo de Professor II, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, matrícula n.º 3522, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:  
1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010..... R\$ .....1.210,32  
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM..... (65%)..... R\$ .....786,70  
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 e L. 416/87..... (1/6)..... R\$ .....201,72  
**4 - T O T A L D O S P R O V E N T O S..... R \$ .....2.198,74**  
São João de Meriti, 26 de junho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

## PORTARIA-068-AP/2012-MERITI-PREVI

PODER LEGISLATIVO

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **LUZINETE DE SOUZA ANDRADE**, CPF n.º 647.689.107-34, data de nascimento 31/07/1960, no cargo de Professor II – A4, matrícula 22043, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e § 5º da Constituição Federal de 1988, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1820/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.210,32
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(65%).....	R\$	.....786,70
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 e L. 416/87.....(1/6).....	R\$	.....201,72
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....(20%).....	R\$	.....242,06
<b>4 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$</b>	<b>.....2.440,80</b>

São João de Meriti, 27 de junho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-069-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **SONIA MARIA MAIA FERNANDES**, CPF n.º 951.959.477-91, data de nascimento 26/11/1949, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, matrícula 27809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras-SEMOURB, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 284/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE .... R\$	.....622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....(60%).....	R\$ .....373,20
<b>3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>	<b>R \$ .....995,20</b>

São João de Meriti, 27 de junho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-070-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** voluntariamente por idade a Servidora **ALAIDE RODRIGUES**, CPF n.º 461.340.777-04, data de nascimento 16/01/1946, no cargo de Professor I, Supervisora Educacional, matrícula 8553, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, III, “b” da Constituição Federal, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 19, I, “d”, da Lei Municipal 1687/2009, Artigo 20, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14675/2011, ficando seus proventos fixados em **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais).  
São João de Meriti, 27 de junho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.**

Às dezesseis horas do dia trinta e um de maio de dois mil e doze, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador João Dias Ferreira registra a presença do Senhor Vereador Antonio Carlos Titinho - Presidente da Câmara, Vereador Nelson Liliho e Vereador Anderson Peçanha, Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Allan Hoppe Ferreira, Leandro Silva dos Santos – relator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, as Senhoras Luciene Maria de Cordeiro Silva – Subsecretária de Controle Interno e Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil – SEMFA. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Nelson Liliho a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Senhora Luciene Maria de Cordeiro Silva – Subsecretária de Controle Interno, faz a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir a Senhora Luciene Maria de Cordeiro Silva faz explanação do **Relatório de Demonstração e Avaliação sobre as metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2012**. Indagada sobre os limites estabelecidos pela a Lei 101/00, a mesma informa que todos os indicadores estão sendo obedecidos, ou seja, estão dentro do limite. Continuando a Senhora Luciene Maria de Cordeiro Silva e a Sra. Cristiane da Silva Oliveira representantes do Executivo Municipal se colocam à disposição para qualquer dúvida que por ventura venham a surgir. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador João Dias Ferreira deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

JOÃO DIAS FERREIRA  
Presidente

ANDERSON PEÇANHA COSTA  
Membro

NELSON GOMES DE SOUZA  
Membro

PORTARIA N.º. 284/2012-MD.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido, **CAMILA TARGINO SILVA**, matrícula n.º 1342-01, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo AS-3 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º de junho de 2012.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
São João de Meriti, em 29 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

MARCOS MUILER  
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1457,  
DE 26 DE JUNHO DE 2012.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido.”

Autor: Geraldo Luiz Brinate

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O:**

**Art. 1.º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **JOÃO BOSCO DE FREITAS MUCCI**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, 26 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER  
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1458,  
DE 26 DE JUNHO DE 2012.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João andido.”

Autor: Geraldo Luiz Brinate

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O:**

**Art. 1.º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Candido ao Sr. **ALDIR BLANC MENDES**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, 26 de junho de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO  
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER  
1º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA  
2º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
1º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO  
2º Secretário

